

Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 002 de Agosto/2015

Publicado em 19 de Julho de 2016

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balançetes e outros Atos Administrativos



1. DECRETOS

DECRETO N.º 81 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES CRUZ, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, so e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 112, folha n.º 03v, Livro n.º 05;

DECRETA:

Art. 1.º Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a empresa **PRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.692.241/0001-50, plena autorização desta municipalidade para **DESMEMBRAR 1.261,49m²** (um mil, duzentos e sessenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **8.126**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

1	– Área Total da matrícula	4.892,21 m²
1.1	– Área 2.1 desmembrar	1.261,49 m²
1.2	– Área Remanescente	3.630,72 m²

E **REMEMBRAR 1.261,49m²** (um mil, duzentos e sessenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados) **da área de terra total do imóvel registrado no RI de Tangará – SC sob o número de ordem 8.125, localizado dentro do perímetro urbano deste município**, conforme Processo Administrativo registrado no Livro n.º 05, Folha 03, Registro n.º 112 e conforme a descrição abaixo:

1– Área Total da matrícula **5.288,66 m²** 1.1– Área 2.1 desmembrar 1.261,49 m²
1.2– Área Remanescente 6.550,15 m²

Art. 2.º Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 04 DE AGOSTO DE 2015

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 82 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES CRUZ, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 112, folha n.º 03v, Livro n.º 05;

DECRETA:

Art. 1.º Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente ao Sr. Paulo Gatelli, inscrito no CPF sob o n.º 533.551.999-15 e AO Sr. João Pedro Welter, inscrito no CPF n.º 004.314.359-87, plena autorização desta municipalidade para **DESMEMBRAR 828,62m²** (oitocentos e vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **5.368**, conforme

planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

1	– Área Total da matrícula	828,62 m²
1.1	– Área 01	462,00 m²
1.2	– Área 02	366,62 m²

Art. 2.º Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 04 DE AGOSTO DE 2015

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N° 083, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei n.º 2.224 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada a importância de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1005

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.1.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 3.350,00

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 11 DE AGOSTO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 015/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital n.º 015/2015, de 29 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital n.º 015/2015, de 29 de julho de 2015, conforme a planilha abaixo:

I – Cargos do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Frei Rogério:

Cargo: Recepcionista		
N.º Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
009	José Augusto Schefmacher	1º
001	Ana Paula Masiero Ries	2º
006	Daiane Thome	3º
007	Daniela Camargo Ienzt	4º
002	Nadir Ceroni	5º
005	Adenilde Cruz da Silva	6º
004	Iara Carminatti Andres	7º
008	Giseli Ribeiro Borba	8º
003	Renata Carminatti	9º

Art. 2.º A convocação dos classificados ocorrerá na ordem crescente de colocação, e ocorrerá na medida das necessidades e na conveniência da Administração Municipal, conforme item 12.3 do Edital n.º 015/2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Diários Online:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 14 DE AGOSTO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 085, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a importância de R\$ 204,40 (Duzentos e quatro reais e quarenta centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0464 Aplicações Diretas.....R\$ 204,40

Art. 2º. Fica suplementada a importância de R\$ 26.731,86 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2012
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.0038
Aplicações Diretas.....R\$ 26.731,86

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 14 DE AGOSTO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 086, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

“INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL, EM TURNO ÚNICO, EM ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA; ADOTA NORMAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

Considerando a Lei que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a redução da arrecadação em razão da grave crise econômica que assola o País e, por conseguinte, os Municípios;

Considerando a necessidade de redução de gastos em todos os órgãos da administração, para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 101/00;

Considerando a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando também que a administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído turno de trabalho ininterrupto de 06 (seis) horas diárias para os servidores da administração direta, compreendendo o horário de trabalho das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, com 15 (quinze) minutos de intervalo para descanso, no período compreendido entre 08 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O horário de trabalho previsto no artigo anterior não abrangerá os servidores lotados na:

I – Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer:

a)Creche Municipal Ângela Fuganti;

b)Creche Municipal Jane Maria Arcari Filippin;

c)Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto – CETA;

d)Escola Básica Municipal Maria Luiza Ozório Zummer;

e)Núcleo Avançado de Ensino Supletivo – NAES;

f)Escola Profissionalizante Sybila Aurelia Fornazzari.

II – Secretaria da Saúde, Assistência Social e Habitação;

III – Hospital Municipal Frei Rogério;

IV – E aos servidores lotados junto a Exatoria Municipal vinculada à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os servidores cedidos e/ou que prestam suas funções em outros órgãos, os mesmos deverão cumprir o horário estabelecido nas instituições em que atuam.

Art. 3º. Na vigência do turno único fica vedada a realização de horas extraordinárias, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, convocadas diretamente pelo Prefeito Municipal, pagando-se ou compensando-se as mesmas.

§1º.As horas extras realizadas sem autorização prévia do Chefe do Poder Executivo não serão pagas ou compensadas.

§ 2º. A compensação de horas deverá ser formalizada por escrito, mediante a comunicação do horário trabalhado e da folga compensatória, e remetida ao departamento de pessoal, sendo que a compensação deverá ser, preferencialmente, no mesmo mês.

Art. 4º. Fica vedado a qualquer servidor ou terceiros a utilização de telefone, inclusive ligações locais, a título particular, devendo cada órgão manter controle rigoroso de tais ligações.

§ 1º. Além da vedação contida no *caput* deste artigo, fica vedado:

I–A utilização, por terceiros não autorizados na forma da Lei, de quaisquer bens ou serviços públicos;

II – A realização de despesas ou efetivação de compras, por qualquer órgão da administração, sem autorização expressa do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º. Os contratos existentes entre a Administração Pública e terceiros, não considerados essenciais, após revistos, poderão ser rescindidos na forma da Lei.

Art. 5º. Todos os servidores públicos deverão empenhar-se no sentido de racionalizar o trabalho e diminuir os custos de produção sem prejuízo da prestação do serviço público.

Parágrafo único. O servidor que infringir o disposto neste Decreto sujeitar-se-á as sanções disciplinares cabíveis.

Art. 6º. Havendo necessidade, e no interesse da Administração Municipal, o turno único de que trata este Decreto poderá ser susgado a qualquer momento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Diários Online:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2023
 Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.0.1.0149 Aplicações Diretas.....
 R\$ 20.000,00
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0149 Aplicações Diretas.....
 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2015.

**EUCLIDES CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 088, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

EUCLIDES CRUZ Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº.2.224/14 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005
 Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.01.0402 Aplicações Diretas...R\$ 20.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005
 Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.01.0402 Aplicações Diretas.....
 R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE AGOSTO DE 2015.

**EUCLIDES CRUZ
 Prefeito Municipal**

DECRETO N.º 89 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES CRUZ, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal nº. 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 106 e110, folha n.º 03, Livro n.º 05;

DECRETA:

Art. 1.º Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, de uma área de 10.327,00m² (Dez mil, trezentos e vinte sete metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **4.046**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

1	– Área Total	10.327,00 m ²
1.1	– Área a desmembrar 01	432,00 m ²
1.2	– Área a desmembrar 02	904,86 m ²
1.3	– Área Remanescente	8.990,14 m ²

Art. 2.º Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

Art. 3.º Ficam revogados os Decretos nº 006, de 08 de janeiro de 2015, e o nº 062, de 03 de julho de 2015.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 26 DE AGOSTO DE 2015

**EUCLIDES CRUZ
 Prefeito Municipal**

DECRETO N.º 90 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES CRUZ, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal nº. 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 105 e111, folha n.º 03, Livro n.º 05;

DECRETA:

Art. 1.º Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, de uma área de 55.100,00m² (Cinquenta e cinco mil e cem metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **2.799**, conforme planta e memoriais descritivos anexos, os quais fazem parte integrante do presente Decreto independentemente de transcrição:

1	– Área Total	55.100,00 m ²
1.1	– Área a desmembrar 01	1.968,00 m ²
1.2	– Área a desmembrar 02	529,49 m ²
1.3	– Área a desmembrar 03	249,46 m ²
1.2	– Área Remanescente	52.343,05 m ²

Art. 2.º Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

Art. 3.º Ficam revogados os Decretos nº 005, de 08 de janeiro de 2015, e o nº 072, de 17 de julho de 2015.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 26 DE AGOSTO DE 2015

**EUCLIDES CRUZ
 Prefeito Municipal**

2. PORTARIAS

PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 516, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 517, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 519, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 520, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art. 40 da Lei Complementar

nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Prorroga licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 523, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede prorrogação da licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 524, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia servidor que menciona para cargo em comissão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 526, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia servidor que menciona para cargo em comissão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentarem contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentarem contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 529, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia servidores para movimentar conta vinculada que trata a Lei nº 1.502, de 29 de agosto de 2001, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 530, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentarem contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Designa servidores que menciona a disposição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede férias aos seguintes servidores lotados no Órgão da Secretaria Saúde, Serviço Social e Habitação, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 533, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 537, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 538, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Dispõe sobre a alteração temporária de carga horária de trabalho e dá outras providências.

PORTARIA Nº 539, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Cessa pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 540, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza pagamento de aulas excedentes a servidor que menciona, e dá outras providências

PORTARIA Nº 541, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Determina remoção de servidor público para secretaria que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 542, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Dispõe sobre o pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 543, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Dispõe sobre a alteração temporária de carga horária de trabalho e dá outras providências.

PORTARIA Nº 544, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia servidor para gerenciar fundos que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 545, DE 06 DE AGOSTO DE 2.015.

Homologa processo licitatório n. 070/2015 – Pregão Presencial n. 057/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 546, DE 10 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentarem contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 547, DE 11 DE AGOSTO DE 2.015.

Homologa processo licitatório n. 072/2015 – Pregão Presencial n. 059/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 548, DE 12 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 549, DE 12 DE AGOSTO DE 2.015.

Prorroga licença maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 550, DE 12 DE AGOSTO DE 2.015.

Retifica portaria que concedeu benefício de pensão vitalícia por morte de ex-servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE AGOSTO DE 2.015.

Homologa processo licitatório n. 071/2015 – Pregão Presencial n. 058/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 552, DE 13 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 553, DE 13 DE AGOSTO DE 2.015.

Retifica portaria que concedeu benefício de pensão vitalícia por morte de ex-servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 554, DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 555, DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede prorrogação de afastamento a servidor que especifica, por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 556, DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor que menciona, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 557, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015.

Homologa processo licitatório n. 073/2015 – Pregão Presencial n. 060/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 558, DE 21 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 559, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 561, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 563, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede férias aos seguintes servidores lotados no Órgão da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças e dá outras providências.

PORTARIA Nº 564, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Exonera servidor que menciona de cargo em comissão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 565, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 566, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede férias aos servidores lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

PORTARIA Nº 567, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 568, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentarem contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 569, DE 28 DE AGOSTO DE 2.015.

Autoriza doar bem móvel que especifica e dá outras providências.

PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**PORTARIA Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015**

Autoriza servidores movimentar contas bancárias, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 045, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015.

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia diretor administrativo e tesoureiro geral Hospital Municipal Frei Rogério e dá outras providências.

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE AGOSTO DE 2.015.

Declara dispensa de licitação e dá outras providências.

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Retorna ao trabalho servidor afastado para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 050, DE 31 DE AGOSTO DE 2.015.

Nomeia diretor administrativo e tesoureiro geral Hospital Municipal Frei Rogério e dá outras providências.

3. Instrução Normativa**Instrução Normativa CI 002/2015**

"Do cumprimento da Jornada de Trabalho"

O Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com combinado a Lei Complementar 057/2012, 20/2003 e demais normas pertinentes;

O Sistema de Controle Interno do Município de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.638/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 060/2004 e, Considerando, o resultado das Vistorias realizadas nos Cartões Pontos de Servidores Municipais, através dos Atos de Vistorias nº.01 e 02/2015 CI;

Considerando, a necessidade de implementar um maior controle e responsabilização na apuração da frequência diária dos servidores municipais; Considerando, que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios de avaliação de desempenho, e ainda, visando à valorização do servidor;

RESOLVEM:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento para controle da assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho pelos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquia Hospital Municipal Frei Rogério.

Art. 2º. O cumprimento da jornada de trabalho no âmbito de cada secretaria dar-se-a conforme legislação específica respectivamente, nos termos do Art. 51, Art. 52 da Lei Complementar Nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e demais regulamentações vigentes.

Art. 3º. Essa Instrução Normativa determina que os servidores deverão, registrar, diariamente, seu devido horário real de entrada e saída do local de trabalho no Ponto Eletrônico ou na ausência deste, o Livro Ponto e/ ou Formulário próprio.

Art. 4º. O Cartão Ponto retrata a situação funcional do servidor, e nele deverá constar expressamente, o horário de entrada, saída, intervalos, as faltas, ateados, férias, licenças, horas extraordinárias e outros afastamentos, que forem previamente informados à chefia imediata para análise, e deverão ter consonância à Folha de Pagamento.

Art. 5º. Para fins de controle de assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores, caberá ao responsável pela Secretaria Municipal e ao designado em Portaria a responsabilidade em manter a atualização e controle diário dos registros de pontos.

§1º. Caberá aos responsáveis mencionados neste caput, o controle da assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho do servidor e será, solidariamente, responsável pela veracidade das informações constantes nos registros.

§2º. Qualquer mudança no quadro de horário, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, ou admissão/rescisão de servidor, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro.

Art. 6º. Não serão autorizadas, **FALTAS INJUSTIFICADAS, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS** ao trabalho sem previa autorização da chefia imediata.

Art. 7º. Caberá ao Servidor comunicar aos responsáveis, toda e qualquer impropriedade diária que venha a acontecer com o Registro do Ponto, tais como: justificativa de falta, ausência de marcação, esquecimento no registro, marcação indevida, ou qualquer motivo técnico ou pessoal que impeça o registro do ponto pelo Servidor.

Parágrafo único: **A comunicação por parte do Servidor dar-se-a mediante a entrega de Formulário contido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido e justificado, para a posterior anuência da chefia imediata.**

Art. 8º. As justificativas deverão ser encaminhadas ao setor de Recursos Humanos no fechamento do mês, e anexo ao espelho ponto do servidor, contendo o motivo da ausência de registro e a anuência do chefe imediato, devidamente assinada.

Art. 9º. As faltas constadas no Cartão Ponto sem a devida justificativa serão descontadas em folha de pagamento, e a reincidência dar-se-a em forma de medida disciplinar e processo administrativo, assegurando os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 10º. Impreterivelmente, o responsável pelo Cartão Ponto da Secretaria deverá emitir e enviar mensalmente ao Setor de Recursos Humanos o relatório individual de frequência do servidor, compreendendo o espelho de ponto e demais formulários correlatos, seguido de um ofício de encaminhamento expressando a apuração dos registros, ocorrências e justificativas referentes à frequência dos servidores.

Parágrafo único: Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão estes analisados mediante a entrega de Requerimento;

Art. 11º. Esta Instrução Normativa abrangerá a todas as Secretarias Municipais, e serão objetos de fiscalização.

Art. 12º. Essa Instrução Normativa, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

TANGARÁ – SC, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ

PATRICIA ZANOTTO FIORESE SCHNEIDER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO

Município de Tangará

Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2015 CI

JUSTIFICATIVA DE NÃO CONFORMIDADE NO PONTO:

SERVIDOR: _____
SECRETARIA: _____
DATA: ____/____/_____
MOTIVO: _____

DESCRIÇÃO

Assinatura Servidor: _____

Assinatura Secretaria:
 Observações:

4. EXTRATO DE CONTRATO

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº249 /2015 Processo Licitatório nº 70/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o abrigo institucional “Casa Lar”. Contratante: Município de Tangará. Contratado: Supermercado Piccoli. Valor: R\$ 5059,90 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) Centro Administrativo, 06 de agosto de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 248/2015 Processo Licitatório nº 70 /2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o abrigo institucional “Casa Lar”. Contratante: Município de Tangará. Contratado: Comercial Dona Irma Valor: R\$ 3317,71 (três mil e trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos) Centro Administrativo, 06 de agosto de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº250/2015 Processo Licitatório nº 70/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o abrigo institucional “Casa Lar”. Contratante: Município de Tangará. Contratado: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA. Valor: R\$ 2493,01 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e um centavo) Centro Administrativo, 06 de agosto de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 253/2015 Processo Licitatório nº71/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às unidades escolares para o último trimestre de 2015. Contratante: Município de Tangará Contratado: Supermercado Picolli LTDA-ME. Valor: R\$ 19.872,70 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) Centro Administrativo, 12 de agosto de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº254/2015 Processo Licitatório nº71/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às unidades escolares para o último trimestre de 2015. Contratante: Município de Tangará Contratado: Comercial Dona Irma LTDA. Valor: R\$ 16.021,00 (dezesseis mil e vinte e um reais) Centro Administrativo, 12 de agosto de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 251/2015 Processo Licitatório: nº 72/2015 Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Abrigo Institucional “Casa Lar”. Contratante: Município de Tangará Contratado: Roberto Tessaro e Cia LTDA. Valor: R\$ 6.128,00 (seis mil cento e vinte e oito reais) Centro Administrativo, 11 de agosto de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 252/2015 Processo Licitatório: nº 72/2015 Objeto: Aquisição de diversos materiais	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 255/2015 Processo Licitatório nº 73/2015 Objeto: Contratação de empresa para

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 252/2015 Processo Licitatório: nº 72/2015 Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Abrigo Institucional “Casa Lar”. Contratante: Município de Tangará Contratado: Móveis Bom Preço. Valor: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) Centro Administrativo, 11 de agosto de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 255/2015 Processo Licitatório nº 73/2015 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 10 baldes de 20 litros de óleo lubrificante 10w30 de boa qualidade para a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Município de Tangará Contratado: Lubre Mais Comércio e Serviços de lubrificantes. Valor: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) Centro Administrativo, 20 de agosto de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº011 /2016 Processo Licitatório nº 002/2015 Objeto: Aquisição de 1 (um) autoclave para esterilização de material hospitalar. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Cirurgias Ceron Equipamentos Hospitalar e Veterinar. Valor: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) Centro Administrativo, 15 de julho de 2015.	

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267
 CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
 Diários Online:

5. BALANCETES

Betha Sistemas

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Exercício de 2015

Agosto

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	23.009.460,89	24.847.204,23	2.918.468,24	27.765.672,47	23.357.834,13
	0,00	24.414.464,42	3.002.834,81	27.417.299,23	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	12.761.847,81	1.548.563,52	14.310.411,33	0,00
	23.009.460,89	12.507.210,53	1.418.446,58	13.925.657,11	22.624.706,67
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	14.455.332,27	2.007.263,92	16.462.596,19	16.462.596,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.509.270,14	0,00	1.509.270,14	0,00
	0,00	16.651.979,50	2.053.014,29	18.704.993,79	17.195.723,65
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	45.106.638,33	30.204,40	45.136.842,73	41.645.842,73
	0,00	3.491.000,00	0,00	3.491.000,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	55.631.289,03	6.294.086,54	61.925.375,57	0,00
	0,00	97.246.927,36	6.324.290,94	103.571.218,30	41.645.842,73
CONTROLES DEVEDORES	0,00	266.151.396,70	31.844.304,22	297.995.700,92	29.657.228,23
	0,00	240.822.865,47	27.515.607,22	268.338.472,69	0,00
CONTROLES CREDITORES	0,00	554.383.267,64	37.029.257,83	591.412.525,47	0,00
	0,00	579.711.798,87	41.357.954,83	621.069.753,70	29.657.228,23
Totais	23.009.460,89	974.846.246,15	81.672.148,67	1.056.518.394,82	111.123.501,28
	23.009.460,89	974.846.246,15	81.672.148,67	1.056.518.394,82	111.123.501,28

TANGARA , 28/04/2016

EUCLIDES CRUZ

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO WÜST

Contador CRC/SC 15.011/0-8